



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079623110000643.000013/2025-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

**IN SGD/ME Nº 65/2021
ART. 18, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021**

I. OBJETO:

Trata-se de estudo técnico preliminar para aquisição de produtos, e materiais de limpeza para atender as necessidades do CRCPR durante o ano de 2025.

II. PREVISÃO NO PAC:

A presente demanda está contemplada nos itens nº 3 e 4 do Plano de Contratações Anual de 2025, aprovado pela Deliberação CRCPR nº 075/2024.

| SEQ | DESCRIÇÃO DO OBJETO | JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE | FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA | PROJETO | CONTA CONTÁBIL | MÊS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-----------------------------------|
| 3 | Aquisição de materiais de limpeza para a sede do CRCPR e Delegacias Regionais | Repor o estoque de materiais de limpeza e higiene utilizados diariamente na sede do CRCPR e Delegacias Regionais. | Pregão Eletrônico | 5013 | 6.3.1.3.01.01.016 | Janeiro |

III. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Anualmente são realizadas aquisições para atender às necessidades do CRCPR. Dentre as aquisições está a de produtos e materiais de limpeza e higiene, como papel toalha, álcool, desinfetantes, detergentes, dentre outros, utilizados diariamente nos serviços de limpeza e manutenção da sede do CRCPR em Curitiba e delegacias regionais.

Os produtos cuja aquisição se pretende são utilizados diariamente no CRCPR e Delegacias Regionais, imprescindíveis para o desenvolvimento de diversas atividades. Trata-se de produtos de limpeza e equipamentos auxiliares, utilizados pelos funcionários do CRCPR e funcionários de empresas prestadoras de serviços de limpeza, proporcionando a higienização adequada das instalações do CRCPR, utilizadas tanto por funcionários como pelo público em geral, que busca atendimento e frequenta cursos e eventos. Neste sentido, com o encerramento do contrato para fornecimento de bens congêneres, em 31/12/2024, a adequada reposição do estoque dos materiais objeto do presente estudo preliminar se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Conselho.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que possam melhor atender às necessidades do CRCPR.

Para a demanda sob análise, as possíveis soluções que podem atender às necessidades do CRCPR encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

| ID | Descrição da solução |
|----|----------------------------------------------------------------------|
| 1 | Aquisição de produtos |
| 2 | Contratação de serviços de limpeza com produtos e materiais inclusos |

Nesse sentido, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal a fim de apurar contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos para o objeto pretendido, conforme disposto no relatório SEI 0677304.

| Ato | Órgão | Objeto |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| Dispensa de Licitação nº 52/2023 | Embrapa | Aquisição de produtos de limpeza |
| Dispensa de Licitação nº 208/2023 | Comando do Exército | Aquisição de produtos de limpeza |
| Dispensa de Licitação nº 02/2024 | Serviço Municipal de Água e Esgoto | Aquisição de produtos de limpeza |
| Dispensa de Licitação nº 07/2024 | Câmara Municipal de Domingos Martins – ES | Aquisição de produtos de limpeza |

Solução 1

A aquisição é realizada de acordo com as especificações disciplinadas pelo CRCPR, contemplando a entrega fracionada ou não dos produtos nas cidades de Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Ponta Grossa.

O CRCPR fica responsável pela conferência dos produtos que receber, sua organização e controle de uso e de validade.

Solução 2

Neste modelo de contratação, a Administração estabelece os critérios mínimos de qualidade e aceitabilidade para os serviços a serem prestados e produtos a serem ofertados, de modo que a execução ocorra de forma indireta. Cabe ao Contratante a solicitação do serviço e prover informações quanto ao uso estimado de produtos a serem utilizados de forma que este se desenvolva satisfatoriamente.

O Contratado arca com o risco e dever de organização dos produtos, controle de uso, qualidade

e validade, ofertando-os em consonância com as disposições e exigências impostas pelo CRCPR.

V. ESCOLHA DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Em conformidade com as pesquisas elaboradas e os aspectos mencionados acima, a solução 1 (aquisição de produtos) é a que mais se adequa às necessidades do CRCPR. Isso, porque as necessidades de consumo de produtos e materiais de limpeza são variáveis. Nesse sentido, o estudo do histórico e projeção de consumo realizados permitem prever a demanda a ser atendida no período de 1 (um) ano.

Ainda, tem-se que a aquisição de materiais na forma pretendida por este CRCPR permite o controle de qualidade dos produtos licitados, posto que são produtos industrializados e comercializados no mercado em geral, evitando a aquisição ou contratação de serviços cuja qualidade deverá ser atestada em cada prestação.

Como subsídio de reforço, ainda, aos argumentos que justificam a escolha pela Solução 1, o fato de o Conselho realizar diversas reuniões de trabalho, de comissões e outros encontros de tamanho similar deve ser considerado. Tais reuniões são agendadas, por vezes, no dia de sua realização, em razão do cumprimento de uma agenda extensa e complexa de atividades que necessita de decisões imediatas. Nesse sentido, a contratação de serviço com fornecimento de materiais na forma da Solução 2 poderia não atender a estas situações pontuais.

Também, cumpre informar que o CRCPR atualmente dispõe de funcionários que realizam serviços de limpeza e podem organizar e utilizar os produtos adquiridos, dispensando a contratação de serviço específico para tanto. A adoção de solução diversa exigiria a rescisão do contrato atual, pouco oportuno considerando que os serviços têm sido prestados a contento, conforme infere-se pelos relatórios do Fiscal de Contrato responsável pelos serviços, juntados no Proc. SEI 9079623110000643.000250/2024-10.

Por fim, a contratação de serviços de limpeza com fornecimento de materiais poderia restringir o uso de produtos de limpeza, posto que a empresa contratada obteria lucro com base nas quantidades economizadas, levando à situação em que a limpeza não seja satisfatória.

VI. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A fim de evitar aquisições em grande escala e que exijam maior espaço físico para estoque, os materiais serão adquiridos para suprir a demanda anual da sede do CRCPR e Delegacias Regionais, conforme dispõe o caput do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à estimativa da quantidade, exigência para a realização de compras, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, esta foi elaborada com base nas aquisições realizadas nos exercícios de 2023 e 2024 e respectivo histórico de consumo (0677299 e 0677303), por meio de análise do controle de estoque. Com relação ao exercício de 2025, foi realizada projeção de crescimento considerando os itens mais consumidos nos anos anteriores e necessidades de atualização de produtos.

A aquisição supracitada, além de atender às necessidades do CRCPR durante todo o exercício de 2025, também tem por objetivo garantir quantitativo suficiente para reserva emergencial de estoque para aqueles itens em que seja possível a estocagem e não acarrete prejuízos ao Conselho.

Neste sentido, de acordo com as solicitações recebidas (0677263 e 0677264), as demandas referentes aos produtos e materiais de limpeza foram analisadas e agregadas resultando no quantitativo para cada item disciplinado na tabela abaixo:

| PRODUTOS DE LIMPEZA | |
|---------------------|-------------------|
| | SEDE E DELEGACIAS |

| ITEM | DESCRIÇÃO | CURITIBA | CASCADEL | LONDRINA | MARINGÁ | PONTA GROSSA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|---------|--------------|
| 1 | Água sanitária, em embalagem plástica, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima de 6 meses - EMBALAGEM DE 5 LITROS | 15 | 2 | 0 | 10 | 0 |
| 2 | Álcool em gel antisséptico, etanol 70%, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem plástica, validade mínima de 12 meses - EMBALAGEM DE 5 LITROS | 3 | 1 | 2 | 1 | 0 |
| 3 | Álcool líquido, etanol 70%, com tampa lacrada, informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima de 12 meses - EMBALAGEM COM 1 LITRO | 55 | 4 | 12 | 5 | 0 |
| 4 | Bucha de fibra branca para limpeza leve, tamanho: 10x23x1 cm | 0 | 0 | 5 | 10 | 0 |
| 5 | Bucha de fibra verde para limpeza pesada, tamanho: 10x23x1 cm | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 |
| 6 | Desengraxante em gel, detergente, concentrado, aplicação: limpeza de pisos frios - EMBALAGEM 5 LITROS | 4 | 0 | 3 | 0 | 0 |
| 7 | Desinfetante líquido para uso geral, com alto poder germicida e bactericida, com registro no Ministério da Saúde, perfume lavanda, limão ou talco - EMBALAGEM COM 5 LITROS | 10 | 5 | 6 | 5 | 1 |
| 8 | Desodorizador sanitário, pedra sanitária, 25g, perfume: lavanda ou citrus, suporte: rede plástica protetora com gancho plástico e pedra - REFERÊNCIA: Harpic, Glade ou melhor qualidade | 0 | 20 | 60 | 15 | 0 |
| 9 | Detergente de louças líquido neutro, fórmula biodegradável, incolor, alto rendimento e de 1ª qualidade - REFERÊNCIA: ypê, limpol ou equivalente - EMBALAGEM COM 5 LITROS | 5 | 1 | 1 | 3 | 0 |
| 10 | Esponja de lã de aço para panela - REFERÊNCIA: Bombril ou equivalente - PACOTE COM 60G COM 8 UNIDADES | 0 | 10 | 0 | 1 | 0 |
| 11 | Esponja para limpeza, dupla face, uma face abrasiva (cor verde) outra face com espuma macia (cor amarela), aplicação: louças e utensílios, medidas aproximadas: 100x75x20 mm | 0 | 12 | 24 | 9 | 0 |
| 12 | Esponja de limpeza melamina, limpa apenas com água, material: melamina, aplicação: limpeza de superfícies, tamanho aproximado: 10 x 7 x 3 cm | 0 | 0 | 5 | 3 | 0 |
| 13 | Limpador multiuso, líquido, com tampa flip top, do tipo squeeze, para limpeza e remoção de resíduos, incolor, perfume lavanda ou limão, com validade mínima de 6 meses - REFERÊNCIA: Veja, Mister músculo, Ypê ou equivalente - EMBALAGEM COM 500 ML | 25 | 20 | 12 | 12 | 0 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|---|---|
| 14 | Limpador para porcelanato, líquido, solúvel em água, concentrado, indicação própria para uso em porcelanatos, composto por tensoativo aniônico e solvente, perfume: Citrus ou Limão ou similar - EMBALAGEM COM 5 LITROS | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| 15 | Limpador para vidros, líquido, princípio ativo: álcool etílico, com tensoativo - EMBALAGEM COM 5 LITROS | 0 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| 16 | Lustra móveis, para aplicação em móveis e superfícies lisas, perfumado ou não, fórmula sem silicone, aspecto físico: cremoso - EMBALAGEM COM 200 ML - REFERÊNCIA: Brilholac, Ypê ou equivalente | 25 | 0 | 6 | 1 | 2 |
| 17 | Odorizante de ambiente, tipo aerossol, perfume talco - REFERÊNCIA: Bom ar, Glade ou equivalente - FRASCO DE 360 ML | 42 | 4 | 12 | 5 | 0 |
| 18 | Pano multiuso, picotado, em bobina, tipo perfex, não solta fibras, cor: branco, composição: 50% viscose e 50% poliéster, largura rolo: 20 a 30 cm, comprimento: 300 metros | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 19 | Papel higiênico em celulose, tipo: gofrado, folha dupla, cor: branca, rolo de 250 metros com 10 cm de largura - CAIXA COM 8 ROLOS | 50 | 3 | 0 | 2 | 0 |
| 20 | Papel toalha em bobina, para banheiro, cor: branco, de primeira qualidade, folha simples, não reciclado, 100% celulose, alta alvura, largura de 20 cm, comprimento de 200 metros, para ser utilizado em dispenser picotador, auto corte, gramatura: 34g/m ² - CAIXA COM 6 ROLOS | 58 | 2 | 4 | 3 | 0 |
| 21 | Papel toalha para cozinha, 100% pura celulose, picotado e gofrado, com 60 folhas brancas duplas cada, tamanho folha: 20 x 22 cm - REFERÊNCIA: Snob, kitchen, bob ou equivalente - PACOTE COM 2 ROLOS | 0 | 0 | 4 | 5 | 6 |
| 22 | Querosene perfumado, perfume lavanda - EMBALAGEM COM 500 ML | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 |
| 23 | Refil purificador de água (C+3), em microfibras de polipropileno de densidade graduada para purificador da marca IBBL, modelo PFN 2000, capacidade de filtragem: 3000 litros | 0 | 4 | 0 | 3 | 0 |
| 24 | Sabão em barra, unidade de 200g, de coco - REFERÊNCIA: Ypê, minuano, brilhante, limpol ou equivalente | 15 | 2 | 5 | 1 | 0 |
| 25 | Sabão líquido, uso: lava roupas, de 1ª qualidade, EMBALAGEM COM 5 LITROS | 8 | 1 | 0 | 1 | 1 |
| 26 | Sabonete líquido, perfume: erva doce - EMBALAGEM COM 5 LITROS | 3 | 1 | 0 | 2 | 0 |
| 27 | Saco de algodão (pano de chão), tipo: cru, tamanho: 85 cm x 60 cm, cor: branca, aplicação: limpeza de chão, características adicionais: grosso, alvejado, material: 100% algodão | 0 | 5 | 5 | 1 | 2 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|
| 28 | Saco plástico de lixo, 40 litros, cor: azul, em conformidade com as normas ABNT, alta densidade, com etiqueta de identificação do fabricante, espessura de no mínimo 10 microns - PACOTE COM 100 UNIDADES | 0 | 2 | 0 | 1 | 2 |
| 29 | Saco plástico de lixo, 100 litros, cor: azul, em conformidade com as normas ABNT, alta densidade, com etiqueta de identificação do fabricante, espessura de no mínimo 10 microns - PACOTE COM 100 UNIDADES | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 |
| 30 | Saco plástico de lixo, 40 litros, cor: preto, em conformidade com as normas ABNT, alta densidade, com etiqueta de identificação do fabricante, espessura de no mínimo 10 microns - PACOTE COM 100 UNIDADES | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 |
| 31 | Saco plástico de lixo, 100 litros, cor: preto, em conformidade com as normas ABNT, alta densidade, com etiqueta de identificação do fabricante, espessura de no mínimo 10 microns - PACOTE COM 100 UNIDADES | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| 32 | Saponáceo cremoso, biodegradável, perfume suave lavanda ou citrus - EMBALAGEM COM 300 ML | 0 | 5 | 2 | 1 | 2 |
| 33 | Tela odorizadora para mictório, material: PVC, sistema de furos anti respingos, cor verde | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 |
| 34 | Tela odorizadora para mictório, material: plástico, sistema de furos, com pedra desinfetante no centro, perfume: limão ou cítrico | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| MATERIAIS DE LIMPEZA | | | | | | |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|----------|---------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | SEDE E DELEGACIAS | | | | |
| | | CURITIBA | CASCADEL | LONDRINA | MARINGÁ | PONTA GROSSA |
| 35 | Balde de plástico, com alça, capacidade: 12 a 14 litros, formato abertura: oval ou retangular | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 36 | Desentupidor de pia sanfonado | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 37 | Desentupidor de vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, cabo em madeira, comprimento do cabo: 50 cm | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 38 | Dispenser de papel toalha bobina auto corte, cor: branco, acionamento por alavanca, para bobina tamanho 20cm x 200m, diâmetro do rolo: 173mm, gramatura: 28 a 42 g/m ² , puxa folha com 25 cm de comprimento, dimensões aproximadas do produto: 33 x 34,5 x 20,5 cm (L x A x C) | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 39 | Escova de limpeza, aplicação: vaso sanitário, corpo em plástico, cerdas em nylon, com suporte em material plástico, cor: branco, com cabo em plástico | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 |
| 40 | Escova multiuso de mão com cabo, material: plástico, cerdas em polipropileno, com cabo ergonômico | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---|---|---|
| 41 | Flanela de limpeza, cor: branca, 100% algodão, no mínimo 40x60 cm, com costura nas bordas | 10 | 10 | 5 | 3 | 0 |
| 42 | Luva de procedimento em vinil, transparente, descartável, sem talco, atóxica, tamanho P - CAIXA COM 100 UNIDADES | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| 43 | Luva de segurança, fabricada em látex nitrílico, cor: azul ou verde, palma antiderrapante, tamanho P - PACOTE COM 1 PAR | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| 44 | Luva de segurança, fabricada em látex nitrílico, cor: azul ou verde, palma antiderrapante, tamanho M - PACOTE COM 1 PAR | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 |
| 45 | Mop para limpeza, giratório, composto de balde com centrífuga, esfregão com cabo ajustável, cabo com aproximadamente 130 cm - BALDE: com alça flexível para transporte, capacidade para 12 litros, centrífuga para torção e local para limpeza do esfregão - BASE LIMPADOR: microfibra de alta absorção, base flexível | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| 46 | Pá coletora de lixo, material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 70 cm ou superior | 3 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 47 | Refil MOP esfregão giratório - compatível com o modelo Rotatório Inox - c/ Cesto inox e 2 refis - 13 litros - Nobre | 10 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| 48 | Refil MOP, tira pó a seco, largura 45 cm, fios 100% acrílicos, cor: azul, fixação por laços/amarrar | 6 | 1 | 2 | 1 | 0 |
| 49 | Rodo, uso: limpeza de chão, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 40 cm, comprimento cabo: 1,20 a 1,50 m, com duas lâminas borracha | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| 50 | Vassoura de PVC com cerdas em nylon, com cabo de madeira plastificado, 1ª qualidade | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 |

Quanto aos itens de produtos de limpeza, cabem algumas observações acerca das quantidades exigidas na presente contratação:

- Água sanitária, álcool líquido, esponja para limpeza, odorizante de ambiente, papel higiênico serão adquiridos em quantitativos superiores aos exercícios anteriores, visando evitar a celebração de termos aditivos, como ocorrera no ano de 2024.

Quanto aos materiais de limpeza e higiene, as seguintes considerações devem ser explicitadas:

- Dispender para papel toalha em bobina será adquirido para manter quantidade suficiente em estoque no caso de avaria dos itens atualmente instalados em banheiros do edifício sede.

VII. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação objeto do presente estudo preliminar a empresa a ser contratada deverá preencher todos os requisitos de habilitação dispostos no edital de pregão eletrônico, além de formular proposta comercial adequada, conforme modelo a ser disponibilizado e em observância aos valores máximos de contratação apurados em pesquisa de preço.

Para alguns itens poderá ser exigida a apresentação de amostra, de forma a garantir que os

produtos a serem fornecidos cumpram com as especificações propostas, evitando o desperdício e o descarte prematuro de material futuro, em virtude de má qualidade ou ausência de características que possibilite o seu uso adequado.

Com relação aos itens "água sanitária" e "papel toalha em bobina", dentre outros para a sede do CRCPR, deverão ser entregues de forma fracionada, por se tratar de itens que ocupam espaço relevante para armazenamento ou porque o prazo de validade impacta na eficácia do produto. As entregas nas delegacias regionais ocorrerão em oportunidade única.

Ainda, a Contratada deverá ser responsável por realizar as entregas de parte dos itens na sede, em Curitiba, e outra parte nas Delegacias Regionais do CRCPR em Cascavel, Londrina e Maringá. Os itens destinados a Ponta Grossa deverão ser entregues na sede em Curitiba, em razão dos quantitativos solicitados que não justificam a imposição de tal custo ao contratado, desonerando o objeto final.

Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, com qualidade equiparável ou superior à marca considerada como referência, respeitados os prazos de validade impostos, ou de acordo com o código de defesa do consumidor, quando ausente tal especificação.

Os produtos fornecidos deverão atender ao Plano de Logística Sustentável do CRCPR, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG. Cabe ressaltar que, amparado no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Da indicação de marca

Para alguns itens foram inserida marca de referência, a fim de facilitar a compreensão das especificações elaboradas pelo CRCPR e estabelecer nível de qualidade a ser observado pelos licitantes, nos termos do art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021. Para estes itens, os licitantes interessados poderão fornecer produtos de marcas diversas, desde que atendam as especificações dispostas em edital.

VIII. RESULTADOS ESPERADOS

Dentre os resultados a serem alcançados pela contratação da solução analisada, espera-se:

- a) Promover a disponibilização de materiais de uso diário de forma imediata, quando demandados;
- b) Assegurar o uso de instrumentos, materiais e produtos adequados às atividades.

IX. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o que dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, a pesquisa de preços foi elaborada de acordo com os pressupostos abaixo:

Responsáveis pela pesquisa de preços

| NOME | MATRÍCULA | ITEM |
|------------------|------------------|-------------------------------|
| Murillo Graziani | 543 | Produtos de higiene e limpeza |
| | | Materiais de limpeza |

Fontes de pesquisa

Painel de Preços – INCISO I

Fora realizada pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal para os itens que se pretende

contratar. As pesquisas foram realizadas com base nas especificações dos itens pretendidos, observando, contudo, as quantidades pretendidas pelo CRCPR, a fim de manter a comparabilidade entre valores, posto que a comparação com aquisições em quantidades expressivamente mais elevadas pode conduzir a estabelecimento de valor de referência desarrazoado e resultar em licitação deserta.

Contratos em vigor com a Administração Pública – INCISO II

As pesquisas realizadas com base em contratos celebrados pelo Poder Público foram incorporadas aos resultados das pesquisas realizadas no Painel de Preços.

Mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo – INCISO III

Foram lançadas pesquisas em sites de domínio amplo, tendo sido obtidos resultados satisfatórios, uma vez que as especificações são bem definidas e amplamente disponíveis no mercado.

Pesquisa com fornecedor – INCISO IV

Não foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores, considerados como suficientes os resultados obtidos com base em sites de domínio amplo, no Painel de Preços do Governo Federal e contratos celebrados por outros entes, órgãos e entidades do Administração.

Pesquisa em base nacional de notas fiscais – INCISO V

Não foram conduzidas pesquisas na base nacional de notas fiscais, consideradas como suficiente o resultado obtido através das demais fontes.

Série de preços coletados

| Origem | Instrumento / Fonte |
|------------------|----------------------------|
| Americanas | Site de domínio amplo |
| Amazon | Site de domínio amplo |
| Magazine Luiza | Site de domínio amplo |
| Painel de Preços | Painel de Preços |

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado

Adotou-se como metodologia a média dos valores de fornecimento de cada item, uma vez que reflete tendência central de preços no mercado, representando-os de uma forma mais robusta.

Justificativa para desconsideração de valores inconsistentes

Foram considerados como valores inexecutáveis ou excessivamente elevados, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aqueles inferiores a 50% ou superiores a 50% da média preços. As planilhas constantes nos doc. SEI 0677279 e 0677298 detalham os limites que foram observados.

A desconsideração de valores tem por finalidade estabelecer o preço máximo para cada item licitado de acordo com o valor razoável praticado no mercado, de forma a evitar valores excessivamente elevados que possam conduzir a um sobrepreço e possivelmente configurar prejuízo ao erário, bem como valores inexecutáveis que possam afastar possíveis interessados, resultando em item deserto.

Justificativa da escolha dos fornecedores

Não foram consultados fornecedores.

X. PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para fiscalização do fornecimento não será necessária qualquer adaptação por se tratar de itens que podem ser armazenados adequadamente em almoxarifado do CRCPR.

Nesse sentido, os fiscais deverão desempenhar suas atividades com intuito de que o contrato seja executado fielmente entre as partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, devendo cada parte responder pelas consequências de sua inexecução contratual.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim, com o objetivo de registrar as informações relacionadas à execução do contrato.

O fiscal deverá observar as especificações do objeto licitado e compará-las com os produtos fornecidos, de forma a aceitar apenas aqueles que atendam plenamente às especificações do edital.

XI. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

Para a contratação do objeto do presente estudo preliminar será adotada a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, vez que se trata de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos de regulamentação específica, a teor do que disciplina o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Diante das informações acima dispostas, a contratação será firmada com o licitante que ofertar o **menor valor global**, respeitados os grupos estabelecidos pelo CRCPR, desde que atendidas as condições de habilitação e observado o preço de referência e unitário, considerado o valor máximo para contratação.

Em que pese o valor orçado total para a contratação seja da ordem de R\$ 22.000,00, inferior, portanto, ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, posteriormente atualizado por meio do Decreto nº 12.343/2024, o que autorizaria a dispensa de licitação e celebração de contratação direta com fornecedor, tem-se que a condução de um processo de contratação na modalidade Pregão Eletrônico demonstra-se benéfica ao CRCPR. Isso, porque a dispensa na forma eletrônica, de acordo com as configurações atuais presentes no sistema ComprasGov, não permitida a adjudicação do objeto pelo menor valor global, apenas por item, o que comprometeria a aquisição de itens de pequena monta, prejudicando, em especial, as delegacias regionais do CRCPR. Ainda, tem-se que a regra para a contratação com o poder público deve passar pelas modalidades de licitação, constituindo-se a contratação direta como forma de contratação excepcional e apenas dentro limites excepcionados pela lei.

Em resumo, a publicação de licitação na modalidade definida permitirá a aquisição de todos os itens necessários ao CRCPR em procedimento único, dando ampla visibilidade aos interessados em fornecer os produtos especificados ao CRCPR.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação proposta guarda certa relação com aquelas dispostas nos itens 1 e 2 – materiais de expediente e gêneros de alimentação – do Plano Anual de Contratações de 2025. Embora não proponham o mesmo objeto de contratação, as demandas aventam aquisição de materiais de uso contínuo, destinados a assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCPR.

XIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação por grupos é a solução com maior vantagem econômica e que melhor atende às necessidades do CRCPR, considerando o disposto no §2º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021. De fato, a estrutura do Conselho é integrada por Delegacias Regionais localizados em várias cidades do

interior do estado. Neste sentido, a contratação de empresa para fornecimento e entrega de produtos e materiais de limpeza nos locais distintos da Sede representa maior economia ao CRCPR, uma vez que o valor do frete estará incluído no preço final e não haverá dispêndios com empresas de transporte para entrega dos materiais.

Por outro lado, a contratação na forma proposta também auxiliará na fase de execução, posto que apenas três contratos administrativos, no máximo, serão celebrados e acompanhados, distintamente do que ocorreria em uma licitação por item, hipótese em que poderiam ser celebrados contratos com até 49 fornecedores diferentes – considerado o número de itens licitados.

Por fim, o agrupamento dos itens correlatos e consequente adjudicação do objeto por menor valor por grupo não se traduz em violação à Sumula nº 247 do TCU, uma vez que preserva a ampla participação de licitantes que poderão participar dos grupos fixados pelo CRCPR. O agrupamento também é fundamental para aquisição de itens em pequena monta que não atrairiam possíveis interessados em razão dos baixos valores e dispêndios necessários à realização de entregas em diversos locais.

XIV. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não será necessário providenciar qualquer adequação ou alteração na estrutura e ambiente do CRCPR para recebimento dos itens objeto da contratação.

XV. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de observância do princípio da sustentabilidade nas contratações administrativas, com fulcro na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida deverá, no que for possível, atender ao vigente Plano de Logística Sustentável do CRCPR.

XVI. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, a consonância com o Plano de Contratações do CRCPR para o ano de 2025, a exigência de que a Administração selecione a proposta mais vantajosa, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e observe a economicidade, eficácia e eficiência em suas contratações, bem como a existência de recursos disponíveis para a contratação (projeto nº 5013, conta de despesa nº 6.3.1.3.01.01.016), avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Curitiba-PR, data da assinatura eletrônica.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

MURILLO GRAZIANI
Assistente Administrativo

ALISSON BOBATO DAL SANTO
Gerente de Compras, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Bobato Dalsanto, Gerente**, em 21/01/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murillo Graziani, Assistente Administrativo**, em 21/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ostrowski Junior, Gerente**, em 21/01/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677265** e o código CRC **7F186A4E**.